



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

EDITAL DE DECISÃO Nº 32/2023

Sessão do dia 27/02/2023 - 18:00 horas

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Paraná - TJDPR, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 40 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD, faz saber que no dia 27 de fevereiro de 2023 as 18:00 horas,

a Primeira Comissão Disciplinar do TJDPR procedeu o julgamento do processo a seguir relacionados, servindo o presente para INTIMAÇÃO das partes e interessados que, querendo, poderão promover as medidas processuais pertinentes.

AUTOS Nº 1111/2023 - Relator Designado: HEROTIDES LINS DA SILVA

Procurador: RICARDO MAGNO QUADROS

DENUNCIADO: CORITIBA FOOT-BALL CLUB

Fundamento Legal: 206

Decisão: Por unanimidade de votos, fica apenado em R\$ 200,00 (duzentos reais) a EPD denunciada a ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias sobre o apenamento do art. 223 do CBJD. Processo sob-relatoria do Dr. Herotides Lins da Silva. Sustentação oral Dra. Bárbara Petrucci
Solicitado lavratura de acórdão pela Procuradoria

AUTOS Nº 46/2023 - Relator Designado: RODRIGO FEDATTO

Procurador: MATHEUS RODRIGUES FERREIRA BASAGLIA

DENUNCIADO: JOSE ROBERTO LUCINI

Fundamento Legal: 258, II

Decisão: Por maioria de votos, fica advertido pelo 258-II o denunciado. Processo sob-relatoria do Dr. Herotides Lins da Silva. Sustentação oral Dr. Eduardo Vargas
Ouvido depoimento pessoal do denunciado José Roberto Lucini.

DENUNCIADO: MARCELO DIONÍSIO

Fundamento Legal: 258, II

Decisão: Por unanimidade de votos, fica apenado em 30 (trinta) dias de suspensão pelo concurso formal pelo 258-II e 258 - b o denunciado. Processo sob-relatoria do Dr. Herotides Lins da Silva. Sustentação oral Dr. Eduardo Vargas

AUTOS Nº 57/2023 - Relator Designado: BRUNO CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Procurador: MATHEUS RODRIGUES FERREIRA BASAGLIA

DENUNCIADO: CORITIBA FOOT-BALL CLUB

Fundamento Legal: ART 213, III

Decisão: Por unanimidade de votos, fica apenado em R\$ 500,00 (Quinhentos reais) a EPD denunciada a ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias sobre o apenamento do art. 223 do CBJD. Processo sob-relatoria do Dr. Arthur Luiz Fernandes da Silva. Sustentação oral Dra. Bárbara Petrucci



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ
1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

Solicitado acórdão pela Procuradoria

Publique-se e intime-se.

DR. EDUARDO TOURINHO GOMES
PRESIDENTE DA 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

MARILIA RIBEIRO
SECRETARIA DO TJD-PR